



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - SL. 22 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 - FONE: 3301-1325
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2017

Institui a data de **15/11/1825 (191 anos)** como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha e dá outras providências.

Art 1º Institui a data **15/11/1825 (191 anos)** como marco inaugural do bairro da Mustardinha, nos termos que dispõem esta Lei.

Art 2º Fica incluído no calendário de eventos da cidade do Recife o dia **15 de novembro** como **Aniversário da Mustardinha**, onde aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos poderão ser debatidos, mediante realização de palestras e debates entre os agentes políticos, empresariais e sociais, como também outras atividades que possam atender à finalidade da respectiva data comemorativa.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Ver. NATÁLIA DE MENUDO
Autora

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Wikipédia:

O nome do bairro está relacionado ao apelido do dono de um sítio no qual a povoação teve origem, chamado **Manuel Mustardinha**. Era uma área onde o proprietário cultivava verduras e hortaliças, inclusive a Mostardeira, uma erva comestível.”

Bairro que atualmente conta com uma área comercial vasta e bastante populosa, vem crescendo no que diz respeito aos aspectos infraestruturais e de participação social, política e econômica. Outros aspectos que também se desenvolvem no bairro é a revelação de artistas locais e entidades que se destacam apoiando a comunidades em suas deficiências mais acentuadas.

Diante da importância trazida no bojo da iniciativa ora proposta, apresento a matéria aos demais membros dessa Casa com o objetivo de acatá-la, tanto no seio das comissões permanentes como no Pleno deste ilibado Poder.

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Ver. NATÁLIA DE MENUDO
Autora